

LEI N° 3.151/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R\$ 10.000,00

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Magistério Púb. Municipal 60%.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R\$ 10.000,00

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Magistério Púb. Municipal 60%.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

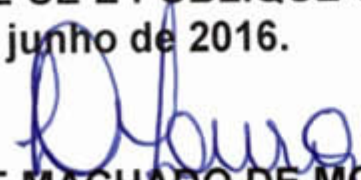
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração